



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Proc. nº 95684/2018

EDITAL Nº. 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo para realização de Estágio não obrigatório e remunerado, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, junto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para os programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital. Prazo de inscrição: 07/01/2019 a 11/01/2019, no site: www.cieers.org.br (aba processo seletivo). Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO
PREÂMBULO

O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, nº11, Centro, Canoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Busato, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo para realização de Estágio não obrigatório e remunerado, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, junto às Secretarias de Saúde (SMS) e de Desenvolvimento Social (SMDS). A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos, regularmente matriculados nos cursos de graduação, a realização de estágio não obrigatório e remunerado, nas áreas de interesse da Administração Pública definidas neste edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 5.907, de 6 de março de 2015, bem como às demais condições definidas por este instrumento.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital visa à oferta de 15 (quinze) vagas para o exercício e formação de cadastro reserva contemplando estudantes dos seguintes cursos:

| |
|----------------|
| CURSO SUPERIOR |
| Pedagogia |
| Serviço Social |

3. PERFIL DOS ESTUDANTES

3.1 São requisitos básicos para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro;
- estar cursando, no mínimo 6 (seis) créditos;
- não ter sido estagiário do Município de Canoas por mais de 23 (vinte e três) meses contínuos ou intercalados;
- disponibilizar 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais para as atividades do estágio.

3.2. O estudante deverá estar cursando o 2º semestre ou período posterior, frequentando apenas curso no período noturno ou EAD, em razão de que a carga horária de estágio será distribuída entre os turnos da manhã e da tarde, devido à especificidade dos programas atendidos.

4. CONDIÇÕES E ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- as atividades de estágio serão desenvolvidas junto às Secretarias de Saúde (SMS) e de Desenvolvimento Social, nos Programas PIM (Primeira Infância Melhor) e Criança Feliz;
- o estudante participará de atividades ligadas à realização de entrevistas, orientações e visitas domiciliares aos munícipes atendidos pelos programas, bem como colaborará no preenchimento de documentos variados e acompanhará os resultados alcançados;
- o estagiário poderá ser chamado, dentro de sua carga horária, a participar de formações, capacitações e reuniões;
- encerrado o processo de seleção, os classificados serão chamados, na respectiva ordem, e encaminhados ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para a formalização do termo de estágio e demais procedimentos.

5. BOLSA-AUXÍLIO DE ESTÁGIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações

5.1. A Bolsa- Auxílio de Estágio, disponibilizada mensalmente ao estagiário, por intermédio do Agente de Integração, refere-se à carga horária já indicada neste edital e será de:

| Período Escolar | Valor da Bolsa-auxílio |
|---|---|
| Ensino Superior do 2º ao 4º semestre | R\$ 735,08 para 6h por dia/30h por semana |
| Ensino Superior do 5º ao 6º semestre | R\$ 881,08 para 6h por dia/30h por semana |
| Ensino Superior a partir do 7º semestre | R\$ 1.070,30 para 6h por dia/30h por semana |

5.2. Ao estagiário será disponibilizado, por dia de estágio, auxílio transporte no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

5.2.1. No período de férias escolares das instituições de ensino, que compreendem os meses de janeiro e fevereiro, o valor do auxílio transporte corresponderá ao valor integral de duas passagens do transporte coletivo urbano municipal de Canoas.

Durante o período de recesso do estagiário previsto no, §2º, art. 9º da Lei nº 5.907, de 2015, não será devido auxílio-transporte.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto ao site do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE): www.cieers.org.br (aba Processo Seletivo), no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, podendo ser prorrogadas a critério da Administração.

6.2. Os estudantes que não possuírem acesso a internet poderão encaminhar-se ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Canoas, no endereço: Rua XV de Janeiro nº 481, sala 308, 3º piso, Centro, Canoas, RS, de segunda e sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada, juntando, ainda, em arquivo digital, os seguintes documentos:

- cópia da carteira de identidade e do CPF ou de outro documento de identificação com foto;
- declaração expedida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre/período vigente (cópia ou original);
- histórico escolar (cópia);
- certificados e/ou declarações de participação em eventos, cursos ou formações que tenha realizado (cópia), na área do curso de graduação.

6.4. Os estudantes serão convocados, conforme área de conhecimento, pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Canoas, para as entrevistas na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.5. É de inteira responsabilidade do estudante o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

6.6. Encerrado período de inscrições, o Município publicará no Diário Oficial do Município a nominata de todos os inscritos.

7. ENTREVISTA E CAPACITAÇÃO

7.1. Os estudantes serão convocados, por telefone e e-mail, de acordo com a classificação realizada pela ordem de inscrição (considerando data e hora/minuto no horário de Brasília), e deverão dirigir-se primeiramente ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/Canoas, para validar as informações:

- o estudante deverá apresentar documento de identidade original com foto, o número do RG, CPF (Cadastro de Pessoa Física) assim como outros dados de identificação e do curso matriculado.
- declaração expedida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre/período vigente (original);

7.2. Após a análise e validação dos documentos apresentados, o estudante será encaminhado para entrevista.

7.3. Fica determinado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o retorno do estudante ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/Canoas, após a entrevista na Secretaria aprovando o estudante para o estágio. Não comparecendo neste prazo, o estudante perderá o direito à oportunidade e retornará ao banco de dados do curso para o qual fez a inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações

7.4. O encaminhamento indicará a data, local e horário da entrevista, bem como outras informações pertinentes.

7.5. Após o processo de entrevista os estudantes selecionados deverão participar de um curso gratuito de capacitação a ser ministrado pelos membros do Grupo Técnico Municipal do PIM/CF. A capacitação possui carga horária de 60h, sendo 40h destinada aos conteúdos teóricos e 20h destinadas à prática supervisionada.

7.6. O Grupo Técnico Municipal, do PIM/CF, indicará a data, local e horário da capacitação, bem como outras informações pertinentes.

8. DO CHAMAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O chamamento será realizado conforme ordem de inscrição dos candidatos nos respectivos cursos de inscrição, respeitado o disposto no item 7.1 deste Edital.

8.2. A definição de local para realizar o estágio dependerá da necessidade das Secretarias da Saúde e Desenvolvimento Social.

8.3. Caso o candidato não se apresente em até 3 (três) dias úteis após o envio do e-mail de convocação para apresentação no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/Canoas, perderá o direito à vaga, ficando no aguardo de nova oportunidade.

8.4. O próprio estudante poderá solicitar pessoalmente ou por e-mail (processoseletivocanoas@cieers.org.br) a manutenção de sua inscrição no banco de dados para aguardar uma nova oportunidade, caso não tenha interesse em assumir a vaga no momento do chamamento.

8.5. Após o 2º (segundo) chamamento, se o estudante não comparecer para apresentação, será cancelada a sua inscrição.

8.6. O chamamento será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/Canoas, através de e-mail e contato por telefone informados pelo candidato no momento da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção dos dados atualizados para permitir o chamamento.

8.7. Os classificados serão chamados, na respectiva ordem de inscrição, respeitado o item 7.1 deste Edital, e encaminhados ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para a formalização do termo de estágio e demais.

8.8. Observado o número de vagas, os candidatos serão convocados por correio eletrônico, para o endereço indicado na ficha de inscrição.

8.9. A convocação será publicada no DOMC.

8.10. A convocação indicará o local e os horários para o comparecimento do estudante, bem como a documentação necessária que deve ser apresentada, para efetivação do termo de compromisso.

a) cópia da carteira de identidade e do CPF ou de outro documento de identificação com foto;

b) declaração expedida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre/período vigente (cópia ou original);

c) certificados e/ou declarações de participação em eventos, cursos ou formações que tenha realizado (cópia), na área do curso de graduação.

8.11. Caso o estudante altere seu curso resultando na modificação da área de conhecimento, sua inscrição será reposicionada para a última posição, dentro da nova área de conhecimento.

8.12. O previsto no item “8.4” aplica-se também ao caso de não aceitação da vaga, por parte do estagiário.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. É responsabilidade do estudante manter seus dados atualizados para possibilitar o chamamento.

9.2. A publicação da classificação será disponibilizada no portal do CIEE: www.cieers.org.br, na aba Processo Seletivo, e o acompanhamento para o chamamento poderá ser feito pelo candidato no mesmo endereço eletrônico durante o prazo de vigência previsto no item 11.1 deste edital ou a qualquer momento por e-mail, telefone ou presencialmente no CIEE de Canoas. A atualização da lista de chamamento será feita mensalmente pelo CIEE no site www.cieers.org.br.

9.3. Os esclarecimentos, a qualquer tempo, poderão ser prestados no Centro de Integração Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações

Escola- CIEE, Rua XV de Janeiro, nº 483, sala 308, Centro Canoas, pelo e-mail processoseletivocanoas@cieers.org.br e pelo telefone 3476-3111.

10. DA SELEÇÃO E DO EXERCÍCIO

10.1. O processo de seleção estará concluído somente quando o estudante entregar no Centro de Integração Empresa Escola- CIEE, Rua XV de Janeiro, nº 483, sala 308, Centro - Canoas, a via do contrato assinado por todas as partes envolvidas no processo: Instituição de ensino, Agente de Integração, Unidade Concedente e Estagiário. Nesta ocasião, o estagiário receberá sua “Carta de Apresentação” e crachá.

10.2. De posse da carta de apresentação, o estudante deverá comparecer na CAS – Central de Atendimento ao Servidor, no endereço Rua: Frei Orlando, 199, 3º andar, Centro de Canoas/RS.

10.3. A data de início do estágio será definida pelo Setor de Estágio após o recebimento e comprovação da documentação necessária, entregue pelo estudante ao CIEE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade deste chamamento público será de 6 (seis) meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11.2. Os estudantes selecionados neste edital serão convocados para atuarem exclusivamente nos programas PIM (Primeira Infância Melhor) e Criança Feliz.

11.3. A inscrição e a participação no processo de seleção implicam o conhecimento e aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital.

11.4. A inexatidão ou a falsidade de afirmações e/ou documentos implica a exclusão do chamamento público, ainda que verificada em data posterior ao resultado final.

11.5. Durante o período de validade do processo, os candidatos classificados poderão ser chamados e aproveitados nas vagas que vierem a ser abertas.

11.6. Será excluído o candidato que não apresentar a documentação exigida, nos prazos estabelecidos.

11.7. Não serão devolvidos, ao final do processo seletivo, os documentos dos candidatos inscritos e não selecionados.

11.8. É facultado aos candidatos impetrar recurso contra o resultado da classificação, no prazo de 1(um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado.

11.9. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão do Município, localizada na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) e dirigidos à CPL. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

11.10. Um novo edital poderá ser publicado, mesmo antes do término de sua validade, caso a quantidade de inscrições não sejam suficientes para suprir as vagas ofertadas.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Município de Canoas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal